



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Ofício nº 09/2026 _ SEMTHAS

São José de Mipibu, 08 de junho de 2026

À Senhora

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

Assunto: Resposta à Indicação nº 160/2026

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação nº 160/2026, venho por meio deste prestar esclarecimentos acerca do Programa Federal Gás do Povo.

O Programa Gás do Povo integra a política pública do Governo Federal e tem como objetivo ampliar o acesso ao gás de cozinha para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Para que as famílias possam ser contempladas pelo programa, é necessário atender aos critérios estabelecidos pelo Governo Federal, dentre os quais destacam-se:

1. Estar inscrita no Cadastro Único, com cadastro atualizado;
2. Possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
3. Ter prioridade quando beneficiária do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
4. Não se enquadrar na condição de família unipessoal.

A seleção das famílias beneficiárias é realizada exclusivamente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio de sistemas informatizados, conforme estabelece a Portaria MDS nº 1.124, de 04 de novembro de 2025, em seu Art. 4º, § 1º:

"§ 1º A seleção das famílias será realizada de modo automatizado com apoio de sistemas informatizados."

Dessa forma, a definição das famílias contempladas não é realizada pelo Município, cabendo ao Governo Federal a seleção dos beneficiários com base nas informações registradas no Cadastro Único.

Os cidadãos podem consultar sua situação no programa por meio dos seguintes canais:

- Aplicativo Meu Social;
- Disque Social 121;
- Mensagens encaminhadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Portal Cidadão da CAIXA.

Ressaltamos que o setor do Cadastro Único de São José de Mipibu realiza atendimento à população de segunda a sexta-feira, mediante agendamento presencial ou por WhatsApp. Além disso, promove orientações permanentes à população por meio das redes sociais, do atendimento direto aos usuários e das equipes de referência dos CRAS, esclarecendo critérios de acesso e funcionamento dos programas sociais.

Por fim, destacamos que a inclusão e a atualização das informações das famílias no Cadastro Único constituem atribuições do Município, enquanto a seleção para programas federais, como o Bolsa Família e o Gás do Povo, é realizada automaticamente pelo Governo Federal, a partir dos critérios definidos em normativos próprios e das informações declaradas pelas famílias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Maria Luzeneide de Medeiros
Sec. Adjunta do Trab. Habitação
e Assistência Social

Mat.: 5254

Maria Luzeneide de Medeiros
Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social